



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

M. V. C. - BA.

000079

DEZ 91 11 210 50

645/91

616/91

Leoneide
GABINETE CIVIL

Altera Redação do Art. 11 da Lei
nº 570 de 29.05.91.

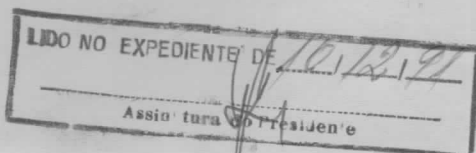
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 11 da Lei nº 570, de 29.05.91 passa a ter a seguinte redação.

"Art. 11 - Dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, no mínimo 10% (dez por cento) serão destinadas a construção de moradias na Zona Rural".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1991.



Carlos do Amaral

Joaquim Alves de Oliveira